



Decreto N° 60 - de 30 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.26.782.0021.2.0085-2.500.000 - 3.3.93.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	201.825,68
2.08.00.17.512.0022.2.0082-2.500.000 - 4.4.90.51.00	MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	34.975,00
Total da Sub-Unidade 00		236.800,68
Total da Unidade 08		236.800,68
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.586,31
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	277,34
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.93.39.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22.000,00
Total da Sub-Unidade 02		23.863,65
Total da Unidade 09		23.863,65
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.245.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00		3.500,00
Total da Unidade 14		3.500,00
Total da Instituição 02		264.164,33
Total Geral Acrescido		264.164,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Abril de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70